



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Direção Adjunta de Administração
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 948, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239423/2023-12

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2024

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 02 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2024, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 19 de julho de 2023.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o doutorado, distribuídas da seguinte forma:

- a)** 20 (vinte) vagas distribuídas de forma uniforme, isto é, 4 (quatro) vagas para cada uma das cinco Linhas de Pesquisa do PPGF, a saber: 1) Estética; 2) Filosofia Prática; 3) Gênero, Raça e Colonialidade; 4) História da Filosofia; 5) Lógica, Conhecimento e Mente.
- b)** 1 (uma) vaga reservada para um(a) candidato(a) indígena.
- c)** 1 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência.
- d)** 1 (uma) vaga reservada para pessoa trans.
- e)** 1 (uma) vaga reservada para servidores técnico administrativos da UFRJ que indicarem adesão ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automaticamente destinadas à linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(a/s) candidato(a/s) que recebeu(ram) a(s) maior(es) nota(s) dentre as linhas acima deverá(ão) ser contemplado(a/s).

DAS COTAS

Art. 2º De acordo com o histórico de vanguarda do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Resolução CEPG/UFRJ nº 3 de 23/10/2018 e a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, serão reservadas 2 (duas) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total por linha) para cotas de candidatos(as) negros(as).

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro de cada linha da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as), 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º A aprovação dos(as) candidatos(as) negros(as), que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, elas serão mantidas na mesma linha e ali revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 5º Os(As) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “b” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) indígenas, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 6º Na hipótese de não haver candidato(a) indígena aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 7º As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “c” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) com deficiência, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 8º Na hipótese de não haver pessoa(s) com deficiência aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 9º As pessoas trans concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “d” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) trans, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 10º Na hipótese de não haver pessoa(s) trans aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 11º Os(as) candidatos(as) ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “e” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) do PQI/UFRJ, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 12º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) para ocupar a vaga reservada para o Plano de Qualificação Profissional (PQP/UFRJ), essa será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 13º A confirmação da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e de pessoas com deficiência será realizada conforme determinam os artigos 10, 11 e 12 da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que pode ser obtida aqui: https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

§ 14º A confirmação de autodeclaração de pessoa trans deverá ser contemplar ao menos uma das três possibilidades abaixo:

- I - declarações de terceiros ou de organizações da sociedade civil, sobre o reconhecimento público e a continuidade da identidade de gênero autodeclarada;
- II - comprovação de uso de nome social ou requalificação civil de nome e sexo, neste último caso, por certidão de inteiro teor;
- III - outros meios de comprovação do reconhecimento público e publicidade da identidade de gênero declarada perante a sociedade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2024, os(as) portadores(as) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, da ata de defesa da dissertação) ou aqueles(as) que venham a tê-lo no momento da matrícula no Doutorado do PPGF, no primeiro semestre de 2024. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado.

§ 1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se no concurso através de envio obrigatório dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: selecaoppgfufjr2024@gmail.com

- I.** Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans ou candidatos ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) [Anexo I];
- II.** Ficha de inscrição devidamente preenchida [Anexo II];
- III.** Anteprojeto de tese em formato PDF nos moldes indicados [Anexo IV];
- IV.** Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- V.** Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, (i) justificando a escolha do tema de pesquisa, (ii) a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa; (iii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo VI os possíveis orientadores pretendidos; (iv) relatando o percurso acadêmico; (v) indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; (vi) indicando se pretenderá pleitear bolsa, (vii) se cursará o Doutorado mesmo sem obtê-la (estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição destas de competência da Comissão de Bolsas e regida pela Resolução de Bolsas do PPGF); (viii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo V, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele(a) indicada no Anteprojeto.
- VI.** Currículo lattes atualizado;
- VII.** Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado;
- VIII.** Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos. Caso o curso de Mestrado não esteja concluído, a inscrição pode se realizar condicionada ao exposto no § 2º abaixo.
- IX.** Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação.

§ 2º O(A) candidato(a) que não defender sua dissertação de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [Anexo III] e comprove aprovação em Exame de Qualificação ou Pré-Defesa de Mestrado, ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF no ato da matrícula, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

Se, excepcionalmente, o Programa de Pós-Graduação onde foi realizado o curso de mestrado do(a) candidato(a) não realizar nem Exame de Qualificação nem Pré-Defesa de Mestrado, o(a) candidato(a) deve firmar o termo de responsabilidade [Anexo III] e anexar documentação comprobatória emitida que informe explicitamente da ausência dos referidos Exame de Qualificação e Pré-Defesa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Na primeira etapa do processo de seleção, a homologação das inscrições, a secretaria do PPGF-UFRJ verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa entregue até a data limite da inscrição.

DA ACEITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A)

Art. 5º A segunda fase do processo seletivo consistirá na apreciação pelos(as) possíveis orientadores(as) do anteprojeto do(a) candidato(a). A listagem dos professores do PPGF aptos a receberem orientandos encontra-se no Anexo VI.

I. O(A) candidato(a) deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e indicar OBRIGATORIAMENTE 2 (dois/duas) professores(as) por quem desejaria ser orientado(a), em ordem de prioridade.

II. Caso nenhum dos(as) indicados(as) aceite a orientação, o projeto poderá ser apresentado, unicamente pela própria Comissão de Seleção, para outros(as) professores(as) da mesma linha de pesquisa submetida.

III. O anteprojeto deve ser elaborado integralmente de acordo com o indicado no Anexo IV.

§ 1º O(a) candidato(a) que não obtiver o aceite do orientador indicado ou determinado pela Comissão de Seleção será eliminado desta etapa da seleção.

DA PROVA DE ANÁLISE DE TEXTO FILOSÓFICO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), por meio de prova de análise de texto filosófico, de caráter eliminatório e classificatório. Não será permitida identificação nominal nas provas.

§ 1º Para efeito dessa prova, são oferecidas 2 (duas) obras referentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) [Anexo V], devendo o(a) candidato(a) escolher no momento da inscrição uma dentre elas. No momento da prova, os(as) candidatos(as) receberão um texto extraído da referida obra, para ser por

ele(a) analisado. Os trechos escolhidos serão selecionados pela Comissão de Seleção e os(as) candidatos só terão conhecimento do texto extraído da obra no momento da prova. As provas serão corrigidas por professores(as) da Comissão de Seleção que sejam membros da linha escolhida.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0(sete) em 10,0(dez).

DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, de conhecimento de uma língua estrangeira por parte do(a) candidato(a), através de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela Comissão de Seleção); ou 2) por meio de realização de prova de idioma estrangeiro.

§ 1º Para a prova de que trata o *caput*, a língua estrangeira será designada pelo(a) aluno(a) no momento da inscrição (Anexo II).

§ 2º Para a prova de que trata o *caput*, não será conferida nota, apenas a designação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) no primeiro exame, ele poderá realizar novamente a prova, por uma única vez, durante o Processo de Seleção do ano posterior.

I. Caso não haja aprovação nesta segunda oportunidade, o(a) candidato(a) será desligado(a) do Programa; sua matrícula será cancelada e, na eventualidade de ele(a) ter recebido bolsa, essa terá que ser devolvida. Não haverá convocação de outro(a) candidato(a) eventualmente aprovado(a) e não classificado(a) no exame de seleção.

§ 6º A língua estrangeira é parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do título de Mestre. (i) O(a) candidato(a) que apresentar aprovação em exame de língua estrangeira em Curso de Mestrado e/ou Doutorado reconhecido(s) pelo MEC ficará isento(a) da prova referente às línguas comprovadas; (ii) O(A) candidato(a) que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições e nos respectivos níveis listados abaixo ficará isento(a) da prova referente a essa língua:

I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou DAF, nível B1 ou superior;

II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

III. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);

IV. Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);

V. Língua italiana – CILSU no ou PLIDA nível B1, ou superiores;

VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-Bras Intermediate, ou superior.

VII. Certificados de outras instituições congêneres nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a Comissão de Seleção os entender como equivalentes.

§ 7º A Comissão de Seleção poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

§ 8º O(A) candidato(a) também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificado emitido por órgãos competentes da UFRJ.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 8º A quinta fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, através de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio presencial.

§ 1º A banca apreciará a viabilidade de execução do anteprojeto e o conhecimento do tema escolhido pelo aluno.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0(sete) em 10,0(dez).

§ 3º Essa fase da avaliação será gravada pela Comissão de Seleção.

§ 4º É facultativa e recomendada a participação do(a) possível orientador(a) durante a arguição oral do(a) candidato(a), todavia somente a Comissão de Seleção poderá arguir o(a) candidato(a).

DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 9º O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha o aceite de um(a) orientador(a) para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na prova de análise de texto filosófico; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de línguas; 5) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na arguição de seu anteprojeto de dissertação; 6) caso seja comprovado que ele(a) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica, na inscrição do concurso ou durante o mesmo, que pudesse tê-lo(a) favorecido(a) nessa seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 10 As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da média final, calculada pela média da nota da prova de análise de texto filosófico dada pela Comissão de Seleção (peso dois) somada à nota da arguição de anteprojeto (peso um), dividido por três, respeitando os Artigos 1, 2, 6 e 8 deste Edital.

§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior nota na prova de análise de texto filosófico; 2º) maior nota na arguição de projeto de dissertação; 3º) idade do(a) candidato(a); 4º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br) até as 19:00h.

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 11 As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.

I. O calendário poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo.

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia 09 de outubro de 2023.

§ 2º A lista dos anteprojetos/projetos aceitos e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de língua estrangeira serão divulgados até o dia 16 de outubro de 2023.

§ 3º A prova de análise de texto filosófico será realizada no dia 23 de outubro de 2023.

§ 4º A prova de língua estrangeira será realizada no dia 24 de outubro de 2023.

§ 5º A publicação do resultado da prova de análise de texto filosófico será feita no dia 06 de novembro de 2023.

§ 6º A publicação do resultado da prova de língua estrangeira será feita no dia 07 de novembro de 2023.

§ 7º A publicação da lista de candidatos(as) aptos(as) para participar da arguição dos anteprojetos e o calendário das arguições será divulgada no dia 13 de novembro de 2023.

§ 8º A arguição de anteprojeto será realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023.

§ 9º O resultado final do certame será divulgado até o dia 01 de dezembro de 2023.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12 A matrícula dos(as) alunos(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecaoppgfufjrj2024@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;

II. Título de eleitor;

III. Para candidatos do sexo masculino, certificado de quitação do serviço militar;

IV. Carteira de identidade;

V. CPF;

VI. Diploma de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão dos cursos;

§ 2º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2024.

§ 3º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão procurar seus(suas) orientadores(as) para orientá-los(as) quanto à inscrição em disciplinas e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 13 A validade dos exames de que trata este Edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2024.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 14 Os recursos às fases do processo de seleção podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis, para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecaoppgfufjrj2024@gmail.com

§ 1º No caso da(s) prova(s) de análise de texto filosófico e de língua estrangeira, assim como da argüição oral de anteprojeto, será permitido ao(à) candidato(a) solicitar revisão de prova e interpor recurso contra o resultado da prova, em até 72 horas após a divulgação do resultado da referida etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecaoppgfufjrj2024@gmail.com e serão analisados por Comissão Recursal nomeada pelo coordenador do Programa, composta pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da avaliação da prova e por mais dois outros membros, titulares ou suplentes. A Comissão Recursal assim nomeada pelo Coordenador procederá à revisão da prova e à avaliação do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 16 A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira

Membros Titulares:

Profa. Dra. Adriany Ferreira de Mendonça
Prof. Dr. Jean Pierre Cardoso Caron
Prof. Dr. Paulo Mendes Taddei
Prof. Dr. Rafael Haddock Lobo

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Fábio Perin Shecaira
Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes
Prof. Dr. Wallace dos Santos de Moraes

Secretária:

Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea
Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira
Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO, OU NÃO ADESÃO, AO SISTEMA DE COTAS PARANEGROS(AS)E/OUÍNDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANS E CANDIDATOS AO PQI/UFRJ

Preenchimento obrigatório para todos os(as) candidato(a)s

Eu, RG: ,

CPF declaro estar ciente e de acordo com as regras do Edital 945 de 08/08/2023 do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha opção:

- Declaro-me afrodescendente (negro[a]) e opto por concorrer também às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.
- Declaro-me indígena e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.
- Declaro-me pessoa com deficiência e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.
- Declaro-me pessoa trans e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.
- Sou servidor técnico-administrativo da UFRJ e opto por concorrer também à vaga adicional ao PQI/UFRJ destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.
- Não sou afrodescendente (negro[a]) nem indígena nem pessoa com deficiência nem pessoa trans nem servidor técnico-administrativo da UFRJ ou, mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

Nestes Termos

P.Deferimento.

Rio de Janeiro,de..... de 2023

.....
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

Ficha de Inscrição ao Exame de Seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Nome:_Endereço:_Bairro:_Cidade:_Estado:

CEP:_Telefones:

Graduado em:_Profissão:_Data de nascimento:; Nacionalidade_Estadocivil:

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o **Doutorado - Área de Concentração: Filosofia**

Linha de pesquisa escolhida:

- Lógica, Conhecimento e Mente
 Estética
 Filosofia Prática
 Gênero, Raça e Colonialidade
 História da Filosofia

Orientador(a) sugerido(a) pela ordem de prioridade: (É obrigatória a indicação de dois nomes)

1.
2.

Caso tenha comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira cite-a abaixo indicando a respectiva instituição acreditadora. Será necessário anexar cópiado comprovante da certificação.

Língua estrangeira/instituição certificadora:

...../.....

Caso não tenha comprovação de proficiência em quaisquer línguas estrangeiras assinale abaixo para qual língua estrangeira deseja realizar a prova:

Alemão Espanhol Francês Inglês Italiano

12 – Informações sobre a formação acadêmica

Curso de graduação	Instituição	Ano de conclusão
Mestrado	Instituição	Ano de conclusão

Rio de Janeiro, de de 2023

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III

Termo de responsabilidade

Eu,_, ao inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado(a), enviarei, no período de matrícula no PPGF estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, via e-mail, comprovante de comprovante de defesa da dissertação de Mestrado, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Assinatura do(a) do(a) candidato(a)

ANEXO IV

ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do(a) proponente;
- III. Linha de Pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis orientadores(as);
- IV. Justificativa e relevância;
- V. Delimitação do tema, de hipóteses e de referencial teórico, breve discussão bibliográfica;
- VI. Objetivos;
- VII. Metodologia;
- VIII. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- IX. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO

Fonte: TimesNewRoman Tamanho:12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Tamanho máximo: 12 páginas sem contar a bibliografia.

ANEXO V

LISTA DE OPÇÕES DE TEXTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO

História da Filosofia:

Platão –*Sofista*. De 233d a 268d.

Friedrich Nietzsche– *A Genealogia da Moral*, Segunda Dissertação.

Filosofia Prática:

Isaiah Berlin. *Dois conceitos de liberdade*.

Jurgen Habermas – A inclusão do outro. Cap. 9.

Gênero, Raça e Colonialidade:

Frantz Fanon – *Peles negras, máscaras brancas*. Cap. 4: Sobre o pretense complexo de dependência do colonizado; e Cap. 5: A experiência vivida do negro.

Oyèrónké Oyěwùmí – *A invenção das mulheres*. Cap 2: (Re)construindo a cosmologia e as instituições socioculturais Oyó-Iorubás.

Estética:

Nelson Goodman – *Linguagens da arte*. Cap. 2: “O som das imagens”.

Theodor Adorno – *Teoria estética*. Tópico: “Arte, Sociedade, Estética”.

Lógica, Conhecimento e Mente:

Peter Strawson – *Indivíduos: um ensaio de metafísica descritiva*. Cap. 2.

Quentin Meillassoux – *Após a finitude*. Cap. 3.

ANEXO VI**LISTA DOS PROFESSORES(AS) APTOS(AS) A RECEBEREM ORIENTANDOS(AS)**

Professor(a)	Número de Orientandos(as)
Fábio Shecaira	2
Adriany Mendonça	2
Rodrigo Gouvea	5
Maria Clara Dias	2
Carla Francalanci	3

Celso Azar	7
Rafael Haddock-Lobo	5
Jean-Yves Beziau	6
Admar Costa	2
André Martins	2
Guilherme Castelo Branco	4
Danilo Bilate	3
Eduardo Moreira	2
Fernando Rodrigues	4
Susana de Castro	2
Claudio Medeiros	4
Wilson Mendonça	4
Paulo Taddei	4
Fernando Santoro	4
Carla Rodrigues	1
William Mattioli	3
Gabriel Mograbi	2
Fernando Fragozo	1
Wallace de Moraes	2
Henrique Cairus	2



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Soares Fragozo, Coordenador(a)**, em 11/08/2023, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3387934** e o código CRC **EEB05810**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23079.239423/2023-12

SEI nº 3387934

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>